



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 190/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2015, PUBLICADO EM 10 DE JULHO DE 2015, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A INTERMED S/S LTDA - ME, PARA A ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS CIENTÍFICOS – PTC, REFERENTES A QUESTÕES MÉDICAS E TÉCNICAS RELACIONADAS A MEDICAMENTOS, MATERIAIS E/OU INSUMOS, PROCEDIMENTOS E/OU EQUIPAMENTOS DE SAÚDE REQUERIDOS POR MEIO DE AÇÕES JUDICIAIS EM QUE FIGURE COMO PARTE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL EM TRÂMITE NO PODER JUDICIÁRIO, CONFORME PROCESSO Nº. 079326-2000/14-2.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a INTERMED S/S LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº. 05.836.981/0001-25, estabelecida na Rua São Manoel, nº 1919, Bairro Rio Branco – PORTO ALEGRE/RS, CEP.: 90.620-110, representada neste ato por seu Sócio-Administrador, Sr. ANDRY FITERMAN COSTA, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 22.295 – CREMERS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 639.198.420-49, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 173/2015, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 10 de julho de 2017 até 10 de julho de 2018**, o prazo previsto na Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato, do Contrato nº. 173/2015, para a elaboração de pareceres técnicos científicos – PTC, referentes a questões médicas e técnicas relacionadas a medicamentos, materiais e/ou insumos, procedimentos e/ou equipamentos de saúde requeridos por meio de ações judiciais em que figure como parte o Estado do Rio Grande do Sul em trâmite no Poder Judiciário, conforme Informação da Coordenação da Política de Assistência Farmacêutica - CPAF, às folhas nº. 172, concordância da Contratada, às folhas nº. 168, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 079326-2000/14-2.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo Aditivo objetiva também **ATUALIZAR O VALOR** constante na Cláusula Quarta - Das condições de Remuneração e Pagamento, do Contrato nº. 173/2015, que **passa a ser R\$ 91,65 (noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)** por Parecer Técnico Científico - PTC, de acordo com a Informação da Coordenação da Política de Assistência Farmacêutica - CPAF, às folhas nº. 168, com a Tabela da CBHPM, às folhas nº. 197, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 079326-2000/14-2.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso .....: 0006  
Atividade/Projeto .: 6193  
Empenho: 17002421129

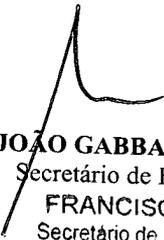
U.O. ....: 20.95  
Elemento ...: 3.3.90.35.3502  
Data do Empenho: 21/06/2017



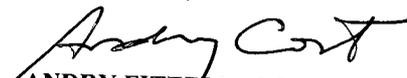
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.  
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,  
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 30 de JUNHO de 2017.



**JOÃO GABBARDO DOS REIS**  
Secretário de Estado da Saúde  
**FRANCISCO A. Z. PAZ**  
Secretário de Estado da Saúde  
Adjunto



**ANDRY FITERMAN COSTA**  
Sócio-Administrador da Intermed S/S Ltda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 001040-05.67/16-1, ATRIBUI ao servidor LEANDRO NUNES PEREIRA, identificação funcional nº 3572781/1, os encargos de Gerente da Gerência Regional Campanha, Substituto, da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM. PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, JOSÉ IVO SARTORI, Governador do Estado.

**Código: 1782149**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/0567-0000154-7, AUTORIZA a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - FEPAM, vinculada à Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a designar SIRLEI HAUBERT, identificação funcional nº 2966557/2, para exercer, em caráter de substituição, no período de 12/01/2017 a 10/02/2017, a função em comissão de Chefe de Divisão, padrão FC-II, nos impedimentos legais e eventuais da titular Marta Elisabeth Valim Labres, identificação funcional nº 3041859/1, devendo perceber os valores inerentes ao cargo. PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, JOSÉ IVO SARTORI, Governador do Estado.

**Código: 1782150**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/0567-0000154-7, ATRIBUI, a contar de 12/01/2017, à servidora SIRLEI HAUBERT, identificação funcional nº 2966557/2, os encargos de Chefe da Divisão Licenciamento e Controle de Agrotóxicos, Substituta, da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM. PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, JOSÉ IVO SARTORI, Governador do Estado.

**Código: 1782151**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/0567-0000325-6, AUTORIZA a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - FEPAM, vinculada à Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a designar SIRLEI HAUBERT, identificação funcional nº 2966557/2, para exercer em comissão de Chefe de Divisão, padrão FC-II, na vaga deixada por Marta Elisabeth Valim Labres, identificação funcional nº 3041859/1, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, JOSÉ IVO SARTORI, Governador do Estado.

**Código: 1782152**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/0567-0000479-1, AUTORIZA a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - FEPAM, a designar LEANDRO NUNES PEREIRA, identificação funcional nº 3572781/1, para exercer, em caráter de substituição, no período de 10/02/2016 a 10/03/2016, a função em comissão de Gerente Regional, padrão FC-II, nos impedimentos legais e eventuais do titular Marco Antônio Tirelli, identificação funcional nº 3043886/1, devendo perceber os valores inerentes ao cargo. PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, JOSÉ IVO SARTORI, Governador do Estado.

**Código: 1782153**

## Secretaria da Saúde

### Secretaria da Saúde

**SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDO DOS REIS**  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900

### RECURSOS HUMANOS

Assunto: Dedicção Exclusiva  
Expediente: 17/2000-0075137-0  
Nome: Marcia Falcão Fabricio  
Id.Func./Vínculo: 3072258/03  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: SES - 19 Coordenadoria Regional de Saúde

Concede face opção, o Adicional de Dedicção Exclusiva, nos termos dos art. 28, 29 e 63 da Lei 13.417/2010 e nos termos da Lei 14.083/2012 que alterou a redação dos incisos I a III do § 1º do art. 29 da Lei 13.417/2010, conforme Regulamento nº 01/2010, publicado no DOE de 02/12/2010.

**Código: 1782663**

Assunto: Posse  
Expediente: 17/2000-0098335-2  
Nome: Amanda Ketzler Menezes Citrini  
Id.Func./Vínculo: 4393821/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: Secretaria da Saúde

DECLARA EMPOSSADA em 12/06/2017, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 02/06/2017.

**Código: 1782664**

Assunto: Posse  
Expediente: 17/2000-0098308-5  
Nome: Michele Conzil Loureiro  
Id.Func./Vínculo: 4393813/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: Secretaria da Saúde

DECLARA EMPOSSADA em 12/06/2017, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 02/06/2017.

**Código: 1782665**

Assunto: Posse  
Expediente: 17/2000-0098312-3  
Nome: Sandra Lucia Coccaro de Souza  
Id.Func./Vínculo: 1754122/04  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: Secretaria da Saúde

DECLARA EMPOSSADA em 12/06/2017, a nomeada através do ato registrado no D.O.E. de 02/06/2017.

**Código: 1782666**

### SÚMULAS

TA Nº. 193/2017, Processo: nº. 54288-2000/06-0, celebrado em 28/06/2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS - APAE TRAMANDA/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 29 de junho de 2017 até 29 de junho de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Dos Prazos, do Contrato nº 069/2016. CLÁUSULA SEGUNDA: RECURSO: 1681 e/ou 0006, U.O.: 20.95, Atividade/Projeto: 8065 e/ou 8065, ELEMENTO: 3.3.90.39.3988, EMPENHO: 17002585255, DATA: 26/06/2017.

TA Nº. 190/2017, Processo: nº. 79326-2000/14-2, celebrado em 30/06/2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a INTERMED S/S LTDA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 10 de julho de 2017 até 10 de julho de 2018, o prazo previsto na Cláusula Segunda - Dos Prazos, do Contrato nº 173/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: Este Termo Aditivo objetiva também ATUALIZAR O VALOR constante na Cláusula Quarta - Das condições de Remuneração e Pagamento, do Contrato nº. 173/2015, que passa a ser R\$ 91,65 por Parecer Técnico Científico - PTC. CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSO: 0006, U.O.: 20.95, Atividade/Projeto: 6193, ELEMENTO: 3.3.90.35.3502, EMPENHO: 17002421129, DATA: 21/06/2017.

TERMO DE APOSTILAMENTO DCC Nº. 021/2017, Processo: Nº. 62167-20.00/12-2, celebrado em 30-06-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e JOB RECURSOS HUMANOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Apostilamento tem por objeto a READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do "Montante A" do preço Mensal do Contrato nº. 019/2013, passando de R\$ 263.990,21 para R\$ 264.898,25. RECURSO: 0006/ U.O.: 20.95/ Atividade/Projeto: 6193.0001/ Elemento: 3.3.90.37.3704.

Porto Alegre, 05 de julho de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Secretário de Estado da Saúde

**Código: 1782172**

Processo nº 17/2000-0056983-1

T.C.T nº 003/2017, FPE nº 554/2017, celebrado em 05/07/2017, entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DOS HOSPITAIS ESTADUAIS - DCHE e A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO - ASPEUR - UNIVERSIDADE FEEVALE. OBJETO: Proporcionar a realização de Estágio Curricular nos HOSPITAIS PSQUIIÁTRICO SÃO PEDRO e SANATÓRIO PARTENON aos alunos regularmente matriculados na UNIVERSIDADE FEEVAL. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos contados a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de Julho de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Secretário de Estado da Saúde

**Código: 1782230**

### SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Co-ordenação da 11ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.: 016205-20.00/15-6  
Autuado: Hospital de Caridade de Erechim  
CNPJ: 89.428.718/0001-97  
Data da autuação: 27/01/2015  
Localidade: Erechim/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Capítulo III, item 1.5, item 1.2, subitem 1.2.2 do Anexo da RDC nº. 306, de 07 de dezembro de 2004; Capítulo III, item 1.2, subitem 1.2.2 do Anexo da RDC nº. 306, de 07 de dezembro de 2004 c/c Capítulo VI, item 11, subitem 11.3, subitem 11.5, subitem 11.6 do Anexo da RDC nº. 306, de 07 de dezembro de 2004; Capítulo III, item 1.2, subitem 1.2.2 do Anexo da RDC nº. 306, de 07 de dezembro de 2004. As infrações estão tipificadas no art. 10, incisos II e XXIX da Lei Federal nº. 6.437/77.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação da 11ª CRS  
Data da decisão final: 29/05/2017  
Penalidade Imposta: Advertência

**Código: 1782231**

### SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Co-ordenação da 11ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.: 016106-20.00/15-0  
Autuado: Hospital Municipal João Paulo II  
CNPJ: 92.453.802/0001-75  
Data da autuação: 22/12/2014  
Localidade: Aures/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 18, §6º, inciso I, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 c/c art. 67, inciso III, da Lei Federal nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976 c/c art. 10, inciso XVIII da Lei Federal nº. 6.437/77; Item 1.5, subitem 1.5.2 c/c Item 11, subitem 11.6 da RDC nº. 306, de 7 de dezembro de 2004. As infrações estão tipificadas no art. 10, incisos II e XVIII da Lei Federal nº. 6.437/77.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação da 11ª CRS  
Data da decisão final: 01/06/2017  
Penalidade Imposta: Advertência

**Código: 1782232**

### SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Co-ordenação da 11ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.: 016393-20.00/15-5  
Autuado: Associação Hospitalar Comunitária Beneficente de Nonoai  
CNPJ: 90.894.221/0001-43  
Data da autuação: 26/03/2015  
Localidade: Nonoai/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 10 da RDC nº. 63, de 25 de novembro de 2011. A infração está tipificada no art. 10, incisos II e III da Lei Federal nº. 6.437/77.  
Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação da 11ª CRS  
Data da decisão final: 31/05/2017  
Penalidade Imposta: Advertência

**Código: 1782233**